



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 023

Suzano, 04 de outubro de 2022

SUMÁRIO

ATOS OFICIAIS.....	Página
- DECRETO.....	1

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

ATOS OFICIAIS

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2022

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito em comemoração ao Dia do Leonismo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2022

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.033, de 10/11/2016, fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito, conforme segue:

I – Associados homenageados do Lions Clube de Suzano:

- a) Luiz Carlos Prado /Teresa Perez Prado;
- b) Benedicto Monteiro Filho/Andrea Pereira Vidal Monteiro;
- c) Adauto Pereira da Silva/Jussara Maria Pereira da Silva;
- d) Jucelio Faria Paula/Jussara Marques de Faria Paula;
- e) Alexandrina Aparecida Nascimento Toste (*in memoriam*);
- f) Frederico Pereira Vidal (*in memoriam*);
- g) Aparecido Roberto Pereira (*in memoriam*);
- h) Carlos José Oliveira Trevisan (*in memoriam*);
- i) Edison Domingues Alonso (*in memoriam*);
- j) Jairo Beraldinelli (*in memoriam*);
- k) João Baptista Fernandes Spindola da Silva (*in memoriam*).

II – Parceiros homenageados do Lions Clube de Suzano:

- a) Tenda Atacadista - Loja Suzano;
- b) Rodrigo Garcia - Franqueado CVC Suzano;
- c) Rio Acima Hortifruti - Amauri Naoshi Irei Fraga;
- d) Tutto Fresco - Stevan Wirthmann.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 29 de setembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - PRESIDENTE